

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

“Dispõe sobre a Prestação de Contas e reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais ano de 2025 para o exercício de 2026, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ibirataia-BA, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA – CMASI, no exercício das competências que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 1.116/2017 e nº 1.114/2017, bem como em conformidade com as diretrizes e normas gerais da Política de Assistência Social estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

CONSIDERANDO PORTARIA MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO 2024 Regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que caberá aos Conselhos de Assistência Social dos Municípios, Distrito Federal e Estados receber, analisar e manifestar-se sobre a prestação de contas dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, a reprogramação de saldos existentes em contas correntes para o exercício subsequente;

CONSIDERANDO por fim, a Reunião ordinária do CMAS, realizada em 10 de fevereiro de 2026, após análise e avaliação da documentação de prestação de contas, plano de reprogramação de saldos, planilha de distribuição de saldos existentes em 31/12/2025, em contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ibirataia, e a necessidade de reprogramar os saldos;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025 referentes aos **RECURSOS FEDERAIS** vinculados as contas; **Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único:** CONTA 14.374-X (IGDPBF-Programa Bolsa família), CONTA 18.252-4 (IGDPAB -Programa Auxílio Brasil), **Bloco de Gestão do SUAS:** CONTA 14.375-8 (GDSUAS Índice de Gestão, Descentralizada do Suas), **Bloco da Proteção Social Básica:** CONTA 14.376-6 (BLPSB SCFV-PAIF. **Grupo dos Programas:** CONTA: 18.554-X SIGTVESTR3 (Sistema de Transferência Voluntária Custeio) CONTA:19.662-2 SIGTVESTR3 (Sistema de Transferência Voluntária Custeio), CONTA 15.108-4 (CRIANÇA FELIZ), CONTA: 19.208-2 (PROCAD-SUAS, CONTA; 15.726-0 (SIGTV_BLPSB3). Conforme exposto em reunião extraordinária do dia 10 de fevereiro de 2026.

Art.2º. APROVAR reprogramação dos saldos financeiros dos recursos do FNAS, não executados, existentes em 31 de dezembro de 2025 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Ibirataia-BA, considerando os valores existentes na conta em 31/12/2025 e, subtraindo-se os valores provisionados, conforme Anexo I desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Ibirataia-Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

Gildezio Silvério dos Santos
Presidente do CMAS – Ibirataia-BA

ANEXO I

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS 2025/2026

RECURSOS FNAS

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS			
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	14.374-X	R\$ 2.049,78	R\$ 46.133,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD-PAB	18.252-4	R\$ 0,00	R\$ 298,44
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS			
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	14.375-8	0,00	R\$ 157,82
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR
PSB FNAS (PISO BÁSICO FIXO E SCFV)	14.376-6	R\$ 3.025,44	R\$ 57.638,85
GRUPO DE PROGRAMAS			
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR
SIGTVSTR3	18.554-X	0,00	R\$ 134,21
SIGTVSTR3	19.662-2	0,00	R\$ 77.708,98
SIGTV_BLP3B3	15.726-0	0,00	R\$ 415,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	15.108-4	R\$ 3.883,00	R\$ 60.747,42
PROCADSUAS	19.208-2	R\$ 8.323,33	R\$ 2.550,91



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73)3537-2125.

SALDO TOTAL: R\$

R\$ 245.784,63

Gildezio Silvério dos Santos
Presidente do CMAS – Ibirataia-BA

RUA RUI BARBOSA, 34 - CENTRO-IBIRATAIA/BA
CEP. 45.580-000 TELEFONE (73) 3537-2125.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026

“Dispõe sobre a Prestação de Contas e reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais ano de 2025 para o exercício de 2026, de contas oriundas do Fundo Estadual Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ibirataia-BA, e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA – CMASI, no exercício das competências que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 1.116/2017 e nº 1.114/2017, bem como em conformidade com as diretrizes e normas gerais da Política de Assistência Social estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

CONSIDERANDO, a Portaria nº 070, de 17 de março de 2023, que Dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO que caberá aos Conselhos de Assistência Social dos Municípios, Distrito Federal e Estados receber, analisar e manifestar-se sobre a prestação de contas dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, a reprogramação de saldos existentes em contas correntes para o exercício subsequente;

CONSIDERANDO por fim, a Reunião ordinária do CMAS, realizada em 10 de fevereiro de 2026, após análise e avaliação da documentação de prestação de contas, Plano de reprogramação de saldos, para os saldos existentes em 31/12/2025, em contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ibirataia, e a necessidade de reprogramar os saldos.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025 referentes aos **RECURSOS ESTADUAIS**, vinculados: **Bloco Benefícios Eventuais: CONTA 15.615-9(BE)**, **BLPSB -Bloco da Proteção Social Básica CONTA 15.616-7 (SCFV-PAIF)**, **Bloco Proteção Social de Média e Alta Complexidade CONTA 18.136-6 Bloco de Gestão do Suas - IGDSUAS-BAHIA CONTA 19.207-4 IGDSUAS BAHIA** do município de Ibirataia-Bahia, conforme exposto em reunião ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. APROVAR a reprogramação de saldos das contas ESTADUAIS do município de Ibirataia-Bahia, para o exercício de 2026, considerando os valores existentes na conta em 31/12/2025, subtraindo-se os valores provisionados, conforme Anexo I desta Resolução,

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Ibirataia-Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

Gildezio Silvério dos Santos
Presidente do CMAS – Ibirataia-BA

ANEXO I
REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS -2025/2026

RECURSOS FEAS

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS			
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	15.616-7	R\$ 11.618,71	R\$ 33.634,09
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -PSEMC e PSEAC	18.136-6	R\$ 0,00	R\$ 43.363,13 *
BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	15.615-9	R\$ 0,00	R\$ 27.724,36 **
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS			
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR
BLOCO GESTÃO DO SUAS -IGD SUAS-BAHIA	19.207-4	R\$ 2.316,66	R\$ 10.895,17
SALDO TOTAL: R\$			R\$ 115.616,75



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73)3537-2125.

Observação:

Do saldo total **REPROGRAMAR** classificam-se como recursos emergenciais os seguintes valores:

* Bloco de Benefícios Eventuais: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

** Bloco da Proteção Social Especial: R\$ 43.363,13 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e treze centavos).

Gildezio Silvério dos Santos
Presidente do CMAS - Ibirataia-BA

Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73)3537-2125.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026

“Aprova o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de Ibirataia-BA para o ano de 2026”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA – CMASI, no exercício das competências que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 1.116/2017 e nº 1.114/2017, bem como em conformidade com as diretrizes e normas gerais da Política de Assistência Social estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

CONSIDERANDO as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, que trata das sessões ordinárias assim bem como a divulgação do calendário anual;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 10 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMAS do município de Ibirataia-BA para o ano de 2026, conforme segue:

MÊS	DIA
Janeiro	14/01/2026 quarta-feira
Fevereiro	10/02/2026 quarta-feira
Março	11/03/2026 quarta-feira
Abril	08/04/2026 quarta-feira
Maiο	13/05/2026 quarta-feira
Junho	10/06/2026 quarta-feira
Julho	08/07/2026 quarta-feira
Agosto	12/08/2026 quarta-feira
Setembro	09/09/2026 quarta-feira
Outubro	14/10/2026 quarta-feira
Novembro	11/11/2026 quarta-feira
Dezembro	09/12/2026 quarta-feira

§ 1º. As datas poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do Colegiado.

§ 2º. Quando necessário serão convocadas Reuniões Extraordinárias respeitando o Regimento Interno deste CMAS.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na Sala de Reuniões do Conselho, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Rui Barbosa, 34 - Centro ou em outro local a ser definido com antecedência, com início às 09:00hs.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Ibirataia-Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

Gildezio Silvério dos Santos
Presidente do CMAS – Ibirataia-BA